

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E SOTEPA – SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE DA AV. AYRTON SENNA DA SILVA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A BR-277 E O PORTO DE PARANAGUÁ, TOTALIZANDO 8,1 KM DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 04 dias do mês de maio de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo **Diretor de Engenharia e Manutenção ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº 239.507.901-44, assistidos pelo **Diretor Jurídico MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº.53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo protocolo nº **15.641.372-0, Concorrência nº 016/2019-APPA**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 23 de abril de 2020, assina com **SOTEPA – SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida na Rua Joaquim Carneiro, 318, bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.085-120, Fone: (48)3248-1899, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.515.834/0001-02, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **RINALDO MANOEL DA SIVEIRA**, portador do RG nº. 1.767.257-SSP/SC e CPF/MF nº. 654.626.969-49, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração e ampliação de capacidade da Av. Ayrton Senna da Silva, no trecho compreendido entre o entroncamento com a BR-277 e o Porto de Paranaguá, totalizando 8,1 km de extensão, conforme especificações e demais elementos anexados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, Edital de Licitação e seus anexos e os demais elementos constantes do processo administrativo nº 15.641.372-0.